

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM, localizado em Aparecida de Goiânia/GO, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível Técnico, destinadas à composição do seu corpo funcional. A contratação ocorrerá sob o regime celetista, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no Regulamento de Recursos Humanos da instituição.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio, conforme Quadro de Vagas (Anexo IV).
- 1.2** A contratação será realizada sob regime celetista (CLT), não configurando vínculo estatutário ou estabilidade funcional.
- 1.3** O Processo Seletivo será conduzido e coordenado pela equipe de Recursos Humanos do CRESM.
- 1.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Período**

De 27/02/2026 a 06/03/2026, até às 17h.

### **2.2 Forma de Inscrição**

Exclusivamente via e-mail: [selecao@cresm-go.org.br](mailto:selecao@cresm-go.org.br)

### **2.3 Regras Obrigatórias**

O candidato deverá:

- Enviar apenas 01 (um) e-mail;
- Anexar currículo em formato PDF ou Word (.doc/.docx);
- Inserir no campo **assunto do e-mail** o nome completo do candidato e nome do cargo pretendido, exatamente conforme descrito no Anexo IV. **Exemplo: Ana Maria Castro – Auxiliar de Enfermagem;**

**2.4** E-mails enviados em desacordo com as regras serão automaticamente desconsiderados;

**2.5** O CRESM não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento de rede, erro de envio ou qualquer problema externo ao seu sistema institucional.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Todas as despesas relacionadas à participação no processo seletivo, incluindo transporte,

alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos, serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Não haverá fornecimento de auxílio financeiro, ressarcimento ou suporte logístico por parte da instituição.

Durante o processo seletivo, o candidato poderá ser convocado a comparecer em mais de uma ocasião, conforme a necessidade das etapas previstas.

Poderão participar os candidatos que:

- Tenham idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de trabalho regular no Brasil;
- Estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Atendam aos requisitos descritos no Anexo V.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

### **I. Triagem Curricular**

- Caráter: Eliminatório
- Pontuação: Não se aplica
- Objetivo: Verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital

### **II. Análise Curricular**

- Caráter: Classificatório;
- Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;
- Objetivo: Avaliar a formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional comprovada, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

### **III. Prova Objetiva**

- Caráter: Eliminatório e Classificatório;
- Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;
- Objetivo: Avaliar os conhecimentos específicos e gerais necessários ao desempenho das atribuições do cargo;
- Será eliminado o candidato que não atingir o valor mínimo definido no Anexo II.

### **IV. Entrevista por Competências**

- Caráter: Classificatório;

- Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos;
- Objetivo: Avaliar as competências comportamentais e a aderência do candidato ao perfil profissional exigido para a função.

## **V. Resultado Final**

- Objetivo: Consolidar a pontuação obtida nas etapas classificatórias, divulgando a ordem final de classificação dos candidatos aprovados.
- A nota final será obtida pela soma das pontuações das etapas II, III e IV, totalizando o máximo de 110 (cento e dez) pontos.
- O resultado final será publicado no site oficial da instituição, após a análise dos eventuais recursos.

Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito, que ficará condicionada à necessidade da instituição e à disponibilidade orçamentária.

## **5. DA TRIAGEM CURRICULAR**

**5.1** Etapa eliminatória;

**5.2** Serão eliminados candidatos que:

- Enviarem e-mail fora do prazo;
- Não atenderem às regras do assunto;
- Anexarem arquivos em formato diferente do exigido;
- Não atenderem aos requisitos mínimos do cargo.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1** Os candidatos habilitados deverão enviar documentação comprobatória conforme critérios do Anexo I.

**6.2** Pontuação máxima: 40 pontos.

**6.3** A não apresentação da documentação no prazo implicará eliminação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** A classificação final será obtida pela soma das pontuações das etapas classificatórias.

**7.2** Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos no resultado final.

**7.3** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova objetiva;
2. Maior nota na análise curricular;
3. Maior idade.

## **8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 8.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial.
- 8.2 O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação.
- 8.3 O recurso deverá ser protocolado presencialmente no CRESM.
- 8.4 Não serão aceitos recursos por e-mail ou fora do prazo.
- 8.5 Não caberá recurso da decisão do recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 9.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.2 São condições para contratação:
  - Aprovação dentro do número de vagas;
  - Apresentação de documentação exigida;
  - Disponibilidade orçamentária e necessidade institucional.
- 9.3 O não comparecimento injustificado implicará desclassificação.
- 9.4 Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva válido por 06 meses.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins deste processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A participação implica plena concordância com as regras do Edital.
- 11.2 O CRESM reserva-se o direito de cancelar ou alterar o cronograma por necessidade administrativa.

## **12. ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| Título/Experiência | Quantidade<br>Máxima de Títulos | Pontuação<br>por Título | Pontuação<br>Máxima |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------|
|                    |                                 |                         |                     |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 07.2026**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|
| Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro profissional ativo no COREN.                                                                                                                                       | 1 | 6  | 6  |
| Certificado de curso de capacitação complementar <b>relacionado à saúde mental</b> , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, devidamente comprovado. (não será realizada soma de cargas horárias; escolha apenas 1 certificado)                                         | 1 | 5  | 5  |
| Certificado de curso complementar <b>na área da saúde</b> , com carga horária mínima de 30 horas. (não será realizada soma de cargas horárias; escolha apenas 1 certificado)                                                                                                  | 1 | 4  | 5  |
| Certificado de conclusão de Curso de Informática (básico ou avançado), com carga horária mínima de 20 horas                                                                                                                                                                   | 1 | 3  | 4  |
| Experiência profissional comprovada <b>na área de Enfermagem, exercida em ambiente assistencial</b> , com duração mínima de <b>6 (seis) meses completos por vínculo empregatício</b> , limitada à pontuação máxima <b>correspondente a até 02 (dois) vínculos distintos</b> . | 2 | 10 | 20 |

**Pontuação máxima total: 40 pontos**

**Observações:**

- Não serão consideradas para fins de pontuação experiências desempenhadas na condição de estagiário(a), jovem aprendiz, voluntário(a) ou atividades sem vínculo formal de trabalho.
- A experiência profissional deverá ser comprovada com indicação clara das datas de início e término (dia, mês e ano), bem como do cargo e/ou função exercida, por meio de:
  - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada; e/ou
  - Declaração emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado, contendo o CNPJ, endereço completo e telefone de contato, além da assinatura do responsável.
- Cursos realizados após a data de abertura do edital não serão pontuados;
- As experiências profissionais serão avaliadas em períodos mínimos de 6 (seis) meses, sendo

pontuadas conforme o quadro apresentado, até o limite máximo previsto.

### 13. ANEXO II – DA PROVA OBJETIVA

**13.1** A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha.

| Tipo de Prova              | Área de Conhecimento                                    | Número de Questões | Valor por Questão                     | Valor da Prova |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| Objetiva                   | Língua Portuguesa                                       | 5                  | 02 pontos por questão                 | 40             |
|                            | Matemática e Raciocínio Lógico                          | 5                  |                                       |                |
|                            | Conhecimentos Específicos (relativos à área de atuação) | 10                 |                                       |                |
| Total nº de questões<br>20 |                                                         |                    | Total pontuação da prova<br>40 Pontos |                |

**13.2** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20 pontos (50% da prova).

**13.3** Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, materiais de consulta ou comunicação entre candidatos.

**13.4** Não será permitido levar o caderno de provas

**13.5** Conteúdo Programático

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Leitura e Interpretação de Texto:** Avaliação da capacidade de raciocínio lógico, interpretação e compreensão de informações explícitas e implícitas no texto, identificando suas estruturas internas e relações de sentido.
- **Gramática e Norma Culta da Língua Portuguesa:**
  - Acentuação gráfica;
  - Ortografia oficial;
  - Uso da crase;
  - Sinais de pontuação;
  - Morfossintaxe / Classes de palavras: emprego e função;
  - Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração e entre orações no período;
  - Colocação pronominal;

- Concordância nominal e verbal;
- Regência verbal e nominal.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Sistema de numeração decimal;
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- Operações com números reais;
- Proporções, razão e regra de três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º e 2º graus;
- Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade;
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

• **INFORMÁTICA**

- Noções básicas de informática: identificação e uso de equipamentos e sistemas operacionais mais comuns, navegação na internet, utilização de editores de texto, planilhas e apresentações.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Conteúdos gerais e atualizados relacionados à área de atuação do cargo pretendido, conforme o nível de escolaridade e atribuições descritas neste edital.

## 14. ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

| Habilidade Avaliada | Descrição                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Comunicação         | Demonstra capacidade de organizar e expressar ideias, informações e intenções de forma clara, objetiva e coerente, tanto na linguagem oral quanto na escrita. | 12 pontos        |
| Empatia             | Evidencia habilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo sentimentos e emoções, demonstrando respeito, compreensão e escuta ativa.                    | 12 pontos        |
| Trabalho em Equipe  | Apresenta capacidade de interagir positivamente com os demais, promovendo a cooperação e o respeito mútuo na busca de objetivos comuns.                       | 12 pontos        |
| Atenção             | Demonstra concentração e foco na execução das atividades.                                                                                                     | 12 pontos        |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 07.2026**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

|             |                                                                                                                                 |           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Organização | Apresenta habilidade de planejar, priorizar e executar tarefas de forma sistemática, respeitando prazos e padrões de qualidade. | 12 pontos |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

| Pontuação máxima total: 60 pontos |               |                                                                                                            |
|-----------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conceituação da Avaliação:        |               |                                                                                                            |
| Conceito                          | Pontuação     | Descrição                                                                                                  |
| Insatisfatório                    | 0 a 4 pontos  | Demonstrou dificuldade em compreender ou articular a resposta, com argumentação confusa ou insuficiente.   |
| Regular                           | 5 a 8 pontos  | Apresentou resposta superficial, com pouca clareza ou falta de aprofundamento.                             |
| Bom                               | 9 a 11 pontos | Respondeu de forma objetiva, demonstrando domínio razoável sobre o tema e boa capacidade de argumentação.  |
| Excelente                         | 12 pontos     | Demonstrou clareza, precisão e domínio pleno sobre o tema, com argumentação consistente e bem estruturada. |

**15. ANEXO IV – ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS**

| Cargo                  | Carga Horária Semanal | Jornada de Trabalho                                                                                              | Remuneração Base | Vagas              |     |                |
|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----|----------------|
|                        |                       |                                                                                                                  |                  | Ampla Concorrência | PCD | Total de Vagas |
| Auxiliar de Enfermagem | 44 horas              | <b>Escala:</b> Expediente das 07h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 07h00 às 16h00, às sextas-feiras. | R\$ 2.375,00     | 1                  | 0   | 1              |

**16. ANEXO V ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS**

| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
| ✓ Responsável por auxiliar a equipe de enfermagem na execução das atividades assistenciais; administrar medicamentos; aplicar e conservar vacinas; realizar curativos; coletar material para exames laboratoriais; executar procedimentos de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; executar testes para subsídio diagnóstico; instrumentar em procedimentos quando necessário; e efetuar o controle e acompanhamento de pacientes. |                        |
| REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
| Grau de Instrução / Formação Acadêmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |
| ✓ <b>Formação:</b> Curso de Auxiliar de Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 07.2026**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Conhecimentos:** Informática básica (Pacote Office).

**Desejável:** Curso de qualificação na área de Saúde Mental.

**Experiência**

- ✓ Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- ✓ Assistir a equipe de enfermagem na prestação de cuidados de saúde mental aos pacientes, incluindo admissão, acompanhamento clínico, administração de medicamentos e vacinas, curativos, higiene e conforto, monitoramento de sinais vitais e coleta de exames. Organizar materiais, prontuários e ambiente de trabalho, registrar informações e relatórios, orientar pacientes e familiares sobre rotinas e prescrições, e apoiar ações terapêuticas e multiprofissionais no contexto de internação e atendimento ambulatorial em saúde mental e dependência química.

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

- ✓ Assistência Básica de Enfermagem
- Capacidade de executar cuidados diretos ao paciente sob supervisão do enfermeiro, incluindo higiene, conforto, alimentação, mobilização e apoio nas atividades diárias.
- ✓ Administração e Controle de Medicamentos
- Habilidade para preparar e administrar medicamentos conforme prescrição, observando protocolos institucionais e normas de segurança do paciente.
- ✓ Monitoramento e Registro Clínico
- Capacidade de aferir sinais vitais, identificar alterações no estado do paciente e realizar registros adequados em prontuário.
- ✓ Segurança do Paciente e Cumprimento de Protocolos Assistenciais
- Capacidade de atuar em conformidade com normas técnicas, protocolos institucionais e diretrizes de segurança, prevenindo riscos e contribuindo para a qualidade da assistência.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**

- ✓ Empatia e Humanização no Atendimento
- Capacidade de acolher o paciente com respeito, sensibilidade e postura ética.
- ✓ Trabalho em Equipe
- Habilidade para atuar de forma colaborativa com equipe multiprofissional, mantendo comunicação clara e postura cooperativa.
- ✓ Controle Emocional
- Capacidade de manter equilíbrio e postura profissional em situações de crise ou instabilidade clínica e comportamental.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 07.2026**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

✓ Responsabilidade e Organização

- Compromisso com cumprimento de rotinas, protocolos institucionais e padrões de qualidade assistencial.

**Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site oficial do CRESM: [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)**

**Canais de Atendimento:**

Telefone (RH): (62) 3952-5511

E-mail: [gestaorh@cresm-go.org.br](mailto:gestaorh@cresm-go.org.br)

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h



**Diego Silva Nascimento de Oliveira**

Gerente Administrativo

Aparecida de Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.